



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



PORTRARIA Nº 328/2025

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 296/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar foi regularmente instaurado pela Portaria nº 296/2025, de 20 de outubro de 2025, com a finalidade de apurar possível acumulação de cargos públicos por incompatibilidade de horários atribuída ao servidor M. J. B. R.;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante foi regularmente designada por meio da Portaria nº 306/2025, de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, diante da complexidade dos fatos apurados e da necessidade de conclusão de diligências pendentes, mostra-se imprescindível a prorrogação do prazo para finalização dos trabalhos da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que a legislação estatutária municipal admite a prorrogação do prazo do PAD, mediante ato da autoridade instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 296/2025, de 20 de outubro de 2025, destinado à apuração de possível acumulação de cargos públicos por incompatibilidade de horários atribuída ao servidor M. J. B. R.

Art. 2º Permanecem inalterados os membros da Comissão Processante, designados pela Portaria nº 306/2025, de 23 de outubro de 2025, os quais deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório final circunstanciado no prazo ora prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripe/CE, 18 de dezembro de 2025.

José Paulino Pereira
Prefeito Municipal

